



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8674 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
nº 4217 do dia 03/04/99

DECRETO Nº _____ DE _____ DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de
acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-
Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 05464-7
MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO, por haver cessado o motivo que
determinou sua agregação, a contar de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de 1999, 11º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil